



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.636

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL CRISTÃO CÔNEGO JOSÉ BENTO - CANTINHO DA PROVIDÊNCIA, objetivando a prestação de serviços de atendimento especializado à crianças necessitadas na faixa etária de 04 meses a 06 anos"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL CRISTÃO CÔNEGO JOSÉ BENTO - CANTINHO DA PROVIDÊNCIA, com sede nesta cidade, objetivando a prestação de serviços de atendimento especializado à crianças necessitadas na faixa etária de 04 meses a 06 anos, com abrigo gratuito e temporário, em regime de semi-internato.

Parágrafo Único - As cláusulas do convênio a que se refere este artigo serão elaboradas de comum acordo entre as partes.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE JULHO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal